



CÓDIGO DE ÉTICA

2018

APRESENTAÇÃO

A atividade de consultoria de valores mobiliários exige a mais completa relação de credibilidade e confiança entre nós e nossos clientes. Exige, ademais, o compromisso inegociável com a legalidade e espírito de cooperação com os órgãos reguladores dos mercados em que atuamos.

Este Manual de Ética sistematiza os valores éticos fundamentais à PRÓPRIO Consultoria. Com a elaboração deste Manual, pretendemos garantir a disseminação dos valores éticos da PRÓPRIO, visando não apenas o melhor convívio dentro da própria empresa, mas também a preservação da credibilidade da instituição.

O Manual de Ética orientará o comportamento dos colaboradores da PRÓPRIO em suas atividades diárias, inclusive em caso de dúvidas, devendo ser mantidos sempre como fonte de referência.

Sumário

| | |
|--|----|
| APRESENTAÇÃO..... | 1 |
| 1. Aplicabilidade do Manual..... | 3 |
| 2. Deveres..... | 4 |
| 3. Diretoria de Controles Internos | 6 |
| 4. Princípios Gerais..... | 7 |
| 5. Ética | 8 |
| Objetivo..... | 8 |
| Relacionamento com Clientes..... | 8 |
| Relacionamento com Concorrentes..... | 9 |
| Relacionamento com Fornecedores | 9 |
| Relações no Ambiente de Trabalho | 10 |
| Relação com Meios de Comunicação..... | 10 |
| Padrão Ético de Conduta..... | 11 |
| 6. Sanções..... | 12 |
| 7. Atualizações | 13 |
| ANEXO I | 14 |

1. Aplicabilidade do Manual

1.1. Este Manual de Ética aplica-se a todos os sócios, funcionários, prestadores de serviço e integrantes de cargos de administração ou gestão da PRÓPRIO Consultoria (“Colaboradores”).

1.2. Todos devem se assegurar do perfeito entendimento das leis e normas aplicáveis à PRÓPRIO Consultoria, bem como do completo conteúdo deste Manual. Em caso de dúvidas ou necessidade de aconselhamento, o Colaborador deve buscar auxílio junto a Diretoria de Controles Internos.

1.3. Toda solicitação que dependa de autorização, orientação ou esclarecimento da Diretoria de Controles Internos deve lhe ser dirigida através do e-mail “controlesinternos@proprioconsultoria.com.br”, com antecedência mínima de 2 (dois) dias úteis do prazo em que o Colaborador necessite da autorização, orientação ou esclarecimento.

1.4. Ao receber este Manual, o Colaborador firmará o “Termo de Compromisso” (Anexo I), comprometendo-se a zelar por sua aplicação e observância.

1.5. Este Manual faz parte das regras que regem a relação de trabalho dos Colaboradores com a PRÓPRIO Consultoria. Seu descumprimento será considerado infração contratual, sujeitando o infrator às penalidades cabíveis. A PRÓPRIO Consultoria não assume responsabilidade por Colaboradores que transgridam a lei ou cometam infrações no exercício de suas funções. Caso a PRÓPRIO Consultoria venha a ser responsabilizada ou sofra prejuízo de qualquer natureza por atos de seus Colaboradores, poderá exercer o direito de regresso em face dos responsáveis.

2. Deveres

2.1. São deveres dos Colaboradores:

- (a) observar elevados padrões de honestidade, integridade, justiça e conduta profissional;
- (b) observar os princípios de probidade e boa-fé, empregando todo cuidado e diligência que empregaria em seus próprios negócios;
- (c) esforçar-se para manter e aprimorar sua competência profissional, atualizando-se permanentemente;
- (d) conhecer e respeitar todas as leis, regras, normas e regulamentos emanados pelos órgãos, entidades ou agências governamentais e entidades de autorregulação que regulem e disciplinem a sua atividade profissional;
- (e) não violar nem permitir a violação direta ou indireta de referidas leis, regras, normas e regulamentos;
- (f) usar de cautela e exercer um juízo profissional objetivo e independente;
- (g) informar claramente o formato e os princípios gerais dos processos de investimento pelos quais os títulos e valores mobiliários são selecionados e as carteiras são formadas;
- (h) preservar a confidencialidade das informações prestadas pelos clientes no âmbito profissional; e

- (i) evitar práticas que possam ferir a relação fiduciária mantida com seus clientes.

3. Diretoria de Controles Internos

3.1 A Diretoria de Controles Internos da PRÓPRIO Consultoria é o órgão responsável por assegurar a conformidade dos procedimentos da PRÓPRIO Consultoria e de seus Colaboradores com todos os requerimentos e diretrizes legais e regulatórias, e encarregado de regulamentar e supervisionar, com independência e eficiência, o cumprimento das regras conditas neste Manual de Ética.

4. Princípios Gerais

4.1. A PRÓPRIO Consultoria tem a convicção de que o exercício de suas atividades e a expansão de seus negócios deve basear-se em princípios éticos compartilhados por todos os seus Colaboradores. Na busca pelo crescimento e pela satisfação aos clientes, a PRÓPRIO Consultoria buscará atuar com transparência e em respeito às leis, normas e aos participantes do mercado financeiro e de capitais.

4.2. A PRÓPRIO Consultoria não admite qualquer manifestação de preconceito, inclusive os relacionados à origem, raça, religião, classe social, sexo, deficiência física. A busca pelo desenvolvimento e crescimento da PRÓPRIO Consultoria e a defesa dos interesses de seus clientes estarão pautados pelo conteúdo deste Código.

5. Ética

Objetivo

5.1. Como regra geral, nenhum Colaborador deve aceitar qualquer tipo de gratificação, presentes ou benefícios de terceiros que possa gerar conflito de interesses com a PRÓPRIO Consultoria, especialmente nos casos de clientes, fornecedores ou até concorrentes, salvo com expressa autorização da Diretoria de Controles Internos.

Relacionamento com Clientes

5.2. Cumpre aos colaboradores da PRÓPRIO Consultoria, exercer suas atividades com boa fé, transparência, diligência e lealdade em relação aos seus clientes.

5.3. Desempenhar suas atribuições de modo a buscar atender aos objetivos de investimento de seus clientes; e evitar práticas que possam ferir a relação fiduciária mantida com seus clientes.

5.4. O respeito aos direitos dos clientes deve traduzir-se em ações concretas que busquem a permanente satisfação de suas expectativas em relação aos serviços prestados pela PRÓPRIO Consultoria. A satisfação dos clientes é fundamental para a PRÓPRIO Consultoria e, além disso, tem impacto direto em sua imagem. Dessa forma, o Colaborador deve sempre procurar atender, em primeiro lugar, os interesses dos clientes da PRÓPRIO Consultoria.

5.5. As relações com os clientes devem ser pautadas pela cortesia e eficiência no atendimento, controle rígido de riscos, bem como pela prestação de informações claras e objetivas e pelo fornecimento de respostas rápidas, mesmo que sejam negativas.

5.6. As informações prestadas aos clientes devem ter fundamento legal, normativo e ético nos termos deste Manual.

5.7. O Colaborador deve buscar alinhar os interesses dos clientes com os da PRÓPRIO Consultoria. Nenhum cliente deve ter tratamento preferencial.

5.8. As informações relativas aos clientes da PRÓPRIO Consultoria são consideradas propriedade exclusiva desta, e estão protegidas pela obrigação de manutenção de confidencialidade, nos termos prescritos pelo Termo de Compromisso e Confidencialidade assinado pelo Colaborador.

Relacionamento com Concorrentes

5.9. O princípio de lealdade também se aplica ao relacionamento dos Colaboradores com os concorrentes da PRÓPRIO Consultoria, que deve ser pautado pelo respeito às regras e critérios vigentes no mercado.

5.10. Não serão divulgados comentários ou boatos que possam prejudicar os negócios ou a imagem de empresas concorrentes, das quais exigiremos tratamento recíproco.

5.11. É vedada a divulgação de informação relevante ou de interesse da PRÓPRIO Consultoria a seus concorrentes, a não ser em casos excepcionais, com autorização da Diretoria de Controles Internos.

Relacionamento com Fornecedores

5.12. A PRÓPRIO Consultoria honrará os compromissos assumidos com seus fornecedores.

5.13. A escolha dos fornecedores deve ser orientada por critérios técnicos, profissionais, éticos e de interesse da PRÓPRIO Consultoria. Os Colaboradores responsáveis pelo processo de escolha manterão cadastro atualizado de fornecedores, eliminando-se aqueles sobre os quais existam dúvidas de conduta ou sobre seu comportamento ético.

Relações no Ambiente de Trabalho

5.14. O Colaborador deve zelar pela preservação de um ambiente de trabalho harmonioso e respeitoso, visando ao estímulo do espírito de equipe e a constante busca pela melhoria de resultados.

5.15. Os administradores da PRÓPRIO Consultoria devem ser exemplos de conduta para os Colaboradores.

5.16. Os Colaboradores terão oportunidades iguais de desenvolvimento profissional, reconhecendo-se os méritos, competências, características e contribuições de cada um.

Relação com Meios de Comunicação

5.17. A PRÓPRIO Consultoria atenderá, sempre que possível e não existirem obstáculos legais ou estratégicos, aos meios de comunicação que lhe procurarem.

5.18. Os porta-vozes da PRÓPRIO Consultoria serão designados pela Administração. Os demais Colaboradores somente poderão dar informações a jornalistas em geral mediante autorização da Diretoria de Controles Internos.

Padrão Ético de Conduta

5.19. Ao tratar com fornecedores, clientes e terceiros em geral, os Colaboradores devem evitar situações que possam provocar conflitos entre seus interesses pessoais e os da PRÓPRIO Consultoria. A prevenção de situações de conflito, mesmo que hipotéticas ou potenciais, é um dever do Colaborador.

5.20. Os Colaboradores devem atuar sempre em defesa dos interesses da PRÓPRIO Consultoria, mantendo sigilo sobre os negócios, operações e informações relevantes. As atitudes e comportamentos dos Colaboradores devem refletir sua integridade pessoal e profissional, jamais colocando em risco a segurança financeira, patrimonial e a imagem da PRÓPRIO Consultoria.

5.21. São condutas esperadas e compatíveis com os valores da PRÓPRIO Consultoria:

- (a) reconhecer os erros cometidos e comunicar, em tempo hábil, ao superior imediato;
- (b) questionar as orientações contrárias aos princípios e valores deste Manual;
- (c) apresentar sugestões com o objetivo de aprimorar a qualidade do trabalho e dos resultados da PRÓPRIO Consultoria; e
- (d) comunicar a Diretoria de Controles Internos as atitudes antiéticas ou ilegais de que venha a ter conhecimento, bem como as situações que possam caracterizar conflitos de interesse.

6. Sanções

6.1. As sanções decorrentes do descumprimento dos princípios estabelecidos neste Manual serão definidas pela Diretoria de Controles Internos. Poderão ser aplicadas, entre outras, penas de advertência, suspensão, ou desligamento ou demissão por justa causa, sem prejuízo do direito da PRÓPRIO Consultoria de pleitear indenização pelos eventuais prejuízos suportados.

7. Atualizações

A presente política será revisada a cada 5 (cinco) anos ou em período inferior, caso venha a ser necessário considerando os princípios e diretrizes aqui previstos, bem como a legislação aplicável.

ANEXO I

TERMO DE COMPROMISSO

Através deste instrumento eu, _____, inscrito no CPF sob o nº _____, declaro para os devidos fins que:

1. Recebi por meio eletrônico uma versão atualizada do Manual de Ética (“Manual”) da PRÓPRIO Consultoria, datado de [•], cujas regras e políticas me foram previamente explicadas e em relação às quais tive oportunidade de esclarecer minhas dúvidas. Li e compreendi as regras estabelecidas no Manual e comprometo-me a observá-las no desempenho de minhas funções.
2. Comprometo-me, ainda, a informar imediatamente a PRÓPRIO Consultoria, conforme procedimentos descritos no Manual, qualquer fato de que venha a ter conhecimento que possa gerar algum risco para a imagem da PRÓPRIO Consultoria, ou cuja comunicação seja determinada pelo Manual.
3. Estou ciente de que a não observância do Manual poderá caracterizar falta grave, passível de punição com as penalidades cabíveis, inclusive desligamento ou demissão por justa causa.

Porto Alegre, [•] de [•] de 20[•].

[COLABORADOR]

[PRÓPRIO Consultoria de Investimentos LTDA.]